



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 74/2023

Ementa: Dispõe sobre criação e implantação do Projeto Ronda Ostensiva Municipal Escolar (ROME) no município de Pindamonhangaba/SP.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no Município de Pindamonhangaba/SP, o projeto Ronda Ostensiva Municipal Escolar (ROME)

Parágrafo Único. O projeto de que trata esta lei será desenvolvido pela Guarda Civil Metropolitana de Pindamonhangaba/SP nas escolas e creches da rede pública municipal de ensino, com o objetivo de:

- I – manter a ordem e a segurança para os alunos, professores, colaboradores e ao público freqüentador;
- II – oferecer palestras e debates sobre temas diversos e de interesse das crianças, dos adolescentes e da comunidade dos respectivos bairros onde essas escolas estão localizadas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I – regulamentar a presente lei;
- II - celebrar convênios com instituições públicas ou privadas para a capacitação dos profissionais da Guarda Metropolitana de Pindamonhangaba para o desenvolvimento do projeto RONDA





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

OSTENSIVA MUNICIPAL ESCOLAR (ROME);

III – suplementar a dotação orçamentária específica, caso necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário DR. Francisco Romano de Oliveira, 13 de abril de 2023

CARLOS MOURA – MAGRÃO

Vereador - PL

